



DECRETO Nº 079, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.

NADIR BAÚ DA SILVA Prefeito Municipal em exercício de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2.298/15, de 22/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a importância de R\$ R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias do atual orçamento do Município.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Atividade 2020

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0401 – Aplicações Diretas..R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE, IND. COM. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Atividade 2026

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 – Aplicações Diretas..R\$ 30.000,00

Art. 2º. Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do município.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Atividade 2020

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0401 – Aplicações Diretas..R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE, IND. COM. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Atividade 2026

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 – Aplicações Diretas..R\$ 30.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tangará

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

(Assinatura)
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a(o) Decreto nº 079/2017
foi registrado(o) às fls. 14 do livro
nº 05 em 01/09/17 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Município em / /
o Jornal de / /
Tangará - SC, 01 de Setembro de 2017.

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

(Assinatura)
Jurandir Pedro Cherubini
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tangará - SC